



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 12630/2021

Sumário: Abertura de procedimentos concursais na categoria/carreira de técnico superior.

Abertura de Procedimentos Concurais na categoria/carreira de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de dezanove de abril de dois mil e vinte um e por deliberação de Câmara datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte um, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Procedimento concursal A — 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, código SAC-PAE-01-A;

Procedimento concursal B — 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, código SAC-PAE-03.

2 — Entidade que realiza os procedimentos concursais: Município de Coruche.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Procedimento concursal A: “Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar — Desenvolvimento de programa de mentoria. Desenvolvimento da academia de inteligência emocional. Programa de coaching para o empreendedorismo e o Programa de parentalidade positiva. Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar — Apoio aos Bootcamps de inovação e criatividade. Dinamização do espaço municipal de inovação e o Laboratório móvel das CTEM”.

Procedimento concursal B: “Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar — Dinamização Club Robótica. Oficinas de Meditação e Programa de Educação pela Arte e pela natureza.”

Local de trabalho: área do Município de Coruche.

4 — Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria — 2.ª posição, nível 15 — 1205,08 €.

5 — Requisitos de Admissão:

5.1 — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme Plano anual de recrutamento aprovado pela Assembleia Municipal de Coruche;



g) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária:

Procedimento concursal A: Licenciatura em Psicologia Clínica e inscrição em vigor na respetiva Ordem Profissional;

Procedimento concursal B: Licenciatura em Animação Sociocultural.

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem de apresentar os elementos que constam na alínea f) do artigo 19.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 6.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001;

i) Os candidatos enquadráveis nas condições do Decreto-Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

7 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de uma das seguintes formas:

a) Do preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços online do município de Coruche, em www.cm-coruche.pt/serviços_municipais/serviços_online, devendo para o efeito ser efetuado o registo.

b) Do preenchimento de formulário disponível em www.cm-coruche.pt/recursos_humanos/Procedimentos_concursais/formulário, o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o email: recrutamento@cm-coruche.pt.

8 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias para os procedimentos concursais A e B e da inscrição na Ordem Profissional para o procedimento concursal A;

c) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional;

e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

9 — Método de seleção:

Avaliação Curricular (100 %) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A classificação será de 0 a 20 valores, em cada um dos critérios, serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados nas seguintes percentagens:

Habilitação Académica (30 %):

Licenciatura — 18 valores;

Mestrado — 19 valores;

Doutoramento — 20 valores.



Formação Profissional (30 %): Ações de formação com relevância para o desempenho das funções — 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho das funções.

Experiência Profissional (40 %):

Até 3 anos (exclusive) — 10 valores;
De 3 a 6 anos (exclusive) — 14 valores;
De 6 a 10 anos (exclusive) — 16 valores;
De 10 a 15 anos (exclusive) — 18 valores;
Mais de 15 anos — 20 valores.

10 — Valoração Final (VF):

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 100 \%)$$

em que:

VF = Valorização final;
AC = Avaliação Curricular.

11 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 — Constituição dos júris:
Procedimento concursal A:

Presidente: Dr.ª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social.

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão de Administração Geral, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Dr.ª Rita Cristina Mesquita Neves de Oliveira — Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

1.º Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida — Técnico Superior;
2.º Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo — Técnico Superior.

Procedimento concursal B:

Presidente: Dr.ª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social.

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão de Administração Geral, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

1.º Dr.ª Rita Cristina Mesquita Neves de Oliveira — Técnico Superior;
2.º Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo — Técnico Superior.

13 — As notificações aos candidatos serão efetuadas por via de e-mail, através do email “recrutamento@cm-coruche.pt”.



As atas do júri, onde consta o parâmetro de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt e afixada no Balcão Único da Autarquia.

14 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e legislação complementar.

16 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

17 — Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que o referido normativo seja aplicável.

18 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 16 de abril de 2021, não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 12 de abril de 2021.

19 — Consultado o recrutamento centralizado constata-se que apenas de encontra aberto procedimento decorrente do procedimento aberto através do Aviso (extrato) n.º 11257-A/2019, de 9 de julho, que visa o provimento integral do contingente aprovado pelo Despacho n.º 4435-A/2019, de 30 de abril, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, para os perfis de competências nas áreas jurídica, económico-financeira e estatística.

Não existe pois reserva de recrutamento para a presente área.

20 — Os fundamentos para a contratação a termo incerto constam no processo administrativo e fundamentam-se na necessidade de execução de uma candidatura intermunicipal a fundos comunitários.

31 de maio de 2021. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso*.

314288517